



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

DESPACHO Nº 1605/2021 - DCO (11.16.04)

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Marabá-PA, 25 de Fevereiro de 2021

À PROAD,

Considerando que o presente processo de penalização observou os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, tendo sido a empresa Recorrente, **SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.101.004/0001-42**, notificada da imposição de penalidade em razão de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 11/2018, para, havendo interesse, interpor Recurso (#38);

Considerando que as razões recursais (#42), levadas ao crivo da Comissão Permanente de Análise de Ocorrências - CPAO, mostraram-se insuficientes para conduzir à reforma da decisão de aplicação de penalidade.

Acato a recomendação técnica da CPAO (#48) e **mantenho a decisão expedida anteriormente (#34), que resolveu pela aplicação integral das penalidades assentadas no PAPC nº 01/2019 - CPAO/Unifesspa (#25).**

Mantida a decisão, encaminho-a à autoridade competente para análise e deliberação, nos termos do Art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93.

(Assinado digitalmente em 25/02/2021 11:47)
LEANDRO MAIA TEIXEIRA
DIRETOR
Matrícula: 2217161

Processo Associado: 23479.004053/2018-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1605**, ano: **2021**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/02/2021** e o código de verificação: **770da74949**